



REGULAMENTO

O **2º HACKATHON CONSTRUTECH LONDRINA 2019** é realizado pelo SINDUSCON PARANÁ NORTE, SEBRAE e CEAL – Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina, e correalizado pelo SENAI. Ocorrerá no período de **18 a 20 de outubro de 2019**, na sede das instituições SINDUSCON PARANÁ NORTE E CEAL, à Av. Maringá nº 2.400, no município de Londrina, Estado do Paraná.

1. DOS OBJETIVOS E DAS CARACTERÍSTICAS

1.1 Os objetivos desta maratona é desenvolver soluções criativas e tecnológicas com a possibilidade de serem aplicadas no setor da Construção Civil.

1.2 O **2º HACKATHON CONSTRUTECH LONDRINA 2019** contará com tecnologias disponíveis para utilização durante o mesmo, visando o desenvolvimento técnico de novas funções e/ou tecnologias que poderão ser adotadas em toda cadeia produtiva do setor proposto.

1.3 Sob a forma de Concurso Cultural, a maratona tem caráter exclusivamente cultural, não estando sujeita, de forma alguma, a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto n.º. 70.951/72.

1.4 A participação no **2º HACKATHON CONSTRUTECH LONDRINA 2019** é voluntária através da adesão pela inscrição dos participantes, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, sendo condicionado ao pagamento da taxa de inscrição pelos participantes.

1.5 Os participantes que não estiverem até às 19:00h de sexta (dia 18/10/2019) no local do evento serão automaticamente desclassificados.

1.6 O **2º HACKATHON CONSTRUTECH LONDRINA 2019** terá um limite de 60 (sessenta) participantes.

1.7 A maratona contará com mentorias, apresentações, brainstorming e discussões com convidados da comissão organizadora.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar do **2º HACKATHON CONSTRUTECH LONDRINA 2019** todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos (Participantes com mais de 16 e menos de 18 anos poderão se inscrever com autorização formal dos pais), que se inscreverem na forma estabelecida neste Regulamento, e desde que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ter efetuada a inscrição na plataforma oficial do evento www.construtechlondrina.com.br

2.1.2. Todas as funções, aplicativos e/ou tecnologias desenvolvidas devem ser originais.

2.1.3. As soluções apresentadas ao final do **2º HACKATHON CONSTRUTECH LONDRINA 2019** deverão ter sido desenvolvidas durante a maratona e não devem ser cópias, em parte ou total, de outras soluções existentes no mercado.

2.1.4. Cada participante deverá trazer seus próprios equipamentos (laptop, tablet e outros) para desenvolver as soluções para a competição, sendo que será fornecida rede wi-fi e energia nos 3 (três) dias de evento pela organização.

2.1.5. Os participantes deverão usar o crachá fornecido no ato do credenciamento durante todo o período e, em todos os espaços em que serão realizados o concurso.

2.1.6. As despesas dos participantes referentes a transporte, hospedagem, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação deste evento serão de responsabilidade dos próprios participantes.

2.1.7. Pode-se usar bibliotecas/repositórios online.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada a partir **das 22h00 do dia 16 de setembro/2019 até às 23h59 do dia 10 de outubro de 2019, ou até quando durarem as vagas disponíveis.**

3.2 A inscrição deverá ser efetuada através da plataforma oficial do evento www.construtechlondrina.com.br, na atividade denominada **2º HACKATHON CONSTRUTECH LONDRINA 2019.**

3.3 As inscrições devem ser realizadas de forma individual por cada participante.

3.3.1. A formação das equipes deverá ocorrer anteriormente à maratona. Para a inscrição é necessário informar, no ato da inscrição, o nome da equipe já existente.

3.4 As vagas estão limitadas a 60 (sessenta) participantes, ou até 13 Equipes participantes.

3.5 O desenvolvimento do **2º HACKATHON CONSTRUTECH LONDRINA 2019** se dará a partir da inscrição de equipes, com no mínimo três e no máximo cinco participantes.

3.6 Caberá à comissão organizadora aprovar qualquer composição de time.

3.7 As equipes somente poderão ter menos participantes, se aprovado pela comissão organizadora.

3.8 Não serão permitidas equipes com mais de 5 (cinco) participantes.

3.9 No ato da inscrição, os participantes devem, necessariamente, fornecer o número de celular e o e-mail de todos os membros da equipe. Toda a comunicação e orientações durante o evento se dará por meio de grupos via e-mail e/ou whatsapp.

3.10. A taxa de participação no **2º HACKATHON CONSTRUTECH LONDRINA 2019** é de R\$ 60,00 (sessenta reais) por membro da equipe.

4. DAS ORIENTAÇÕES AOS PARTICIPANTES

4.1 Será ofertada alimentação pela organização do evento durante o período da maratona, não havendo responsabilidades por restrições alimentares ou necessidades especiais individuais dos participantes.

4.2 Por questões contratuais, é vedado entrar com bebidas alcoólicas.

4.3 As soluções propostas pelas equipes deverão estar prontas até às 12h do domingo, dia 20 de outubro/2019.

4.4 A avaliação dos projetos será realizada no domingo a partir das 13h.

4.5 Cada equipe terá o tempo máximo de 6 minutos para apresentar o projeto/protótipo final da solução, podendo a comissão organizadora alterar este tempo.

4.6 No dia 20 de outubro/2019, finalizada a avaliação da banca, serão divulgados os três projetos selecionados para premiação. A divulgação da classificação e premiação ocorrerão durante o Jantar Comemorativo - Dia da Construção Civil, marcado para o dia 25 de outubro, às 20h30, no Espaço Villa Planalto, Av. Tiradentes 6429, Londrina (PR).

4.6.1. Para cada equipe selecionada serão liberados convites cortesias para participar da Solenidade de Premiação. Os convites são pessoais e intransferíveis.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A etapa de avaliação, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Julgamento, tem por objetivo verificar o atendimento aos requisitos estipulados para a participação, o preenchimento correto e completo da Inscrição, a demonstração da solução, bem como a aderência do Projeto aos objetivos do Regulamento, sob pena de desclassificação automática.

5.2 No domingo à tarde (20/10/2019), haverá a final em que os jurados convidados pela comissão organizadora irão avaliar as soluções desenvolvidas pelas equipes.

5.3 Os Modelos de Negócios apresentados pelas equipes participantes deverão compor soluções para as seguintes áreas do setor (Construção Civil): Gestão de Obra, Inteligência de Mercado, Gestão de Projetos, Materiais e Métodos Construtivos, Mão-de-Obra e Sustentabilidade.

5.4 Serão avaliados: Modelo de Negócio (Mercado & Monetização) Inovação & Experiência do Usuário; Maturidade da Solução; Composição & Experiência do Time; Benefício & Impacto.

6. DOS PRÊMIOS

6.1 Relação de prêmios:

1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)

6.2 Para receber os respectivos prêmios, os vencedores deverão entrar em contato com a comissão organizadora através do e-mail secretaria@sinduscon-nortepr.com.br até o dia **25 de novembro/2019**, 01 (um) mês após a divulgação oficial do resultado, sob pena da perda automática do direito ao prêmio.

6.3 O prêmio oferecido é intransferível. A não aceitação pela equipe ganhadora de qualquer um dos prêmios, não dará direito, sob hipótese alguma, a transferência, substituição do prêmio ou a sua conversão em dinheiro.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1 A Comissão de Avaliação do **2º HACKATHON CONSTRUTECH LONDRINA 2019** será composta por convidados da organizadora a serem divulgados no dia do Evento, com qualificações e conhecimento para tal.

7.2 Todas as decisões da Comissão são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do Concurso, seja durante a avaliação, seja na efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos participantes.

8. PENALIDADES

8.1 Serão considerados nulos e ficarão imediatamente desclassificados e impedidos de concorrerem e/ou receberem os prêmios, os participantes que não atenderem todos os requisitos para participação ou alguma das condições descritas neste Regulamento, ou ainda, em que se verificar tentativa de fraude ou abuso.

8.2 Igualmente, serão automaticamente excluídos os participantes que tenham comportamento inadequado, tentarem burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, podendo ser responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

8.3 A organizadora reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdo dos quais não são proprietários.

8.4 Reserva-se, ainda a organizadora, ao direito de recusar a participação de qualquer pessoa que não reúna os requisitos descritos neste Regulamento e que não cumpra com os termos de participação no Evento ou viole o espírito do Concurso.

9. DAS DÚVIDAS

9.1 Eventuais dúvidas que possam surgir sobre o funcionamento do Concurso e/ou sobre este Regulamento, podem ser levadas ao conhecimento da organização por meio de e-mail dirigido ao endereço: secretaria@sinduscon-nortepr.com.br

10. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 O participante garante, no ato da inscrição neste Concurso, a autoria do Projeto apresentado, e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como que possui todas as autorizações para divulgação do Projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados ao organizador e/ou terceiros lesados.

10.2 O participante garante, ainda, a integralidade pela originalidade do Projeto bem como, por conceitos ideológicos e pessoais que envolvam terceiros ou de outra ordem neles contidos.

10.3 Caso haja algum tipo de colaboração ou coautoria por parte de outra(s) pessoa(s), o participante, ao apresentar o Projeto, declara expressa ciência que é de sua responsabilidade a formalização da aceitação junto a elas, por meio da assinatura.

10.4 Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, os participantes do Concurso Cultural, incluindo os finalistas e vencedores, no ato da inscrição no Concurso, assumem total e exclusiva responsabilidade pelo Projeto que será apresentado ao final do evento, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

10.5 A organizadora declara ciência expressa que, os direitos de autoria sobre os Projetos apresentados ao final da maratona pertencem e permanecerão pertencentes integralmente aos seus respectivos proprietários.

10.6 A organização reserva-se o direito de utilizar os Projetos apresentados pelos candidatos como ferramenta de difusão ou publicidade e propaganda.

11. CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM, VOZ E NOME

11.1 Os participantes, no ato da inscrição neste Concurso e uma vez sendo finalistas e/ou premiados, autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem, e ainda, do nome, imagem e características do Projeto apresentado, no todo ou em parte, em qualquer meio/veículo escolhido pela organizadora, especialmente virtual, a qualquer tempo e por período indeterminado, sem restrição de quantidade, qualidade e frequência, mesmo que para fins publicitários, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus e/ou contrapartida devida pela comissão organizadora.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente Regulamento e este Concurso Cultural poderão ser alterados, suspensos ou cancelados, a qualquer tempo, comprometendo-se a comissão organizadora, desde já, a comunicar o novo Regulamento ou as novas condições do Concurso ou, ainda, o seu cancelamento definitivo, se for o caso, sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos participantes.

12.2 A organizadora não se responsabilizará por participações que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

12.3 A responsabilidade da comissão organizadora em relação ao prêmio termina no momento em que forem entregues aos ganhadores.

12.4 A comissão organizadora não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa das inscrições ou de eventuais falhas em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

12.5 Eventuais tentativas por parte dos participantes de violar, de forma deliberada, algum dos sites da organizadora ou do Evento ou, ainda, de prejudicar o funcionamento legítimo do Concurso,

poderá constituir uma afronta às leis penais e civis, e poderá acarretar a devida responsabilização por danos e prejuízos que vier a causar.

12.6 Da mesma forma, a organizadora não se responsabiliza pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação do interessado neste Concurso e/ou Evento.

12.7 Eventuais despesas necessárias ao desenvolvimento e execução do Projeto, assim como, a inscrição deste no Concurso e sua participação no Evento, mas não se limitando a estes, são de responsabilidade exclusiva do participante individualmente ou em equipe, ficando, a organizadora, eximida de qualquer dever, responsabilidade e/ou ônus.

12.8 A inscrição neste Concurso implica na aceitação imediata, integral e automática de todas as cláusulas e condições previstas neste Regulamento, assim como, nas previstas no Regulamento geral do Evento.

12.9 Fica eleito o Foro de Londrina Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.

2º HACKATHON CONSTRUTECH LONDRINA 2019 COMISSÃO ORGANIZADORA

Informações:

- (43) 3327.6777 | imprensa@sinduscon-nortepr.com.br
- (43) 3294.5136 | 3294.5134 | eventosenailondrina@pr.senai.br
- (43) 99802-4647 - Flávia Schmitt | Sebrae | flaviahschmitt@gmail.com

